

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Dispõe sobre a concessão de Título de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. LEONEL LUIS DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da sua Presidente, Vereadora CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, nos termos do art. 22, XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. LEONEL LUIS DOS SANTOS efetivamente prestou, enquanto Prefeito do município de São José de Mipibu/RN, serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. LEONEL LUIS DOS SANTOS, como forma de reconhecimento do grande trabalho que desenvolveu no município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 22 de março de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Vereadora Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 72220510

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/04/2022. EDIÇÃO 1375. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>